

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre 158000
88000

THERZINA sexta-feira, 9 de janeiro de 1914

VENDA ANUALSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 7

SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DO GOVERNO
EXPEDIENTE

DIARIA 7 DE JANEIRO DE 1914

1.ª secção

Comunicou-se ao secretario da fazenda, presidente do tribunal de contas e ao presidente do tribunal de Justiça, que no dia 1.º deste, o juiz districtal da villa de Alto Lomã, bacharel, Norberto de Castro Dantas assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito interino da respectiva comarca, visto ter entrado em gozo de licença o juiz de direito—bacharel Justino Augusto da Silva Moura.

Officios respondidos:
Do desembargador Francisco de Araujo Costa, comunicando a sua reeleição para presidente do tribunal de justiça e a do desembargador João Gabriel Baptista para vice presidente, no corrente anno;

Do dr. Orlacio Jayme de Albuquerque Rosa, comunicando que no dia 3 deste, assumiu o cargo de representante do ministerio publico junto ao Tribunal de Contas, ao qual foi nomeado, pelo exm. sr. de governador do estado;

Do dr. Wladimir do Rego Abreu, presidente do tribunal de contas, comunicando a sua designação para presidente do mesmo tribunal e continuação no referido cargo.

Do dr. Fernando de Castro e Silva, comunicando que no dia 5 do corrente mez, na qualidade de substituto legal e de ordem telegraphica do ministro da fazenda, assumiu o cargo de delegado fiscal do thesouro nacional neste estado.

SECRETARIA DA POLICIA

Patrulha—Hoje (sexta-feira) será dirigida a patrulha da cidade pelo sub-delegado de policia do 1.º districto, sr. Joaquim Guedes de Vasconcelos, que patrullará tambem o mercado publico, e a do theatro pelo sub-delegado de policia do 1.º districto, sr. Manoel das Cistagas Lealão.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. dr. governador do estado recebeu os seguintes:
Palacio da presidencia, Rio, 7.
—Agradeco e retribuo as saudações affectuosas que teve a gentileza da dirigir-me.—Marechal Hermes, presidente.

Fortaleza, 7.—Devido a exiguidade da verba para o corrente exercicio, o sr. dr. inspector por portaria numero 34 de 31 de dezembro ultimo, extinguiu todas as divisões da inspecção. Lamentando sinceramente este facto, cumprio o dever de agradecer-vos o valioso auxilio que prestastes a esta officina quanto a regularidade dos servicos da divisao de Campomanor.—Saudações attentuosas.—Th. Pompeu Sobrinho, engenheiro chefe.

Amaração, 7.—Tenho a honra de comunicar a v. exa. que transferi, hoje, a sede da escola de Parnahyba, devido a alteração da saúde dos aprendizes. Saudações.—Mario Diniz, apromar.

Telegrammas

Servico especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 7.

O ministro negou encaminhar para o congresso o pedido de credito de sessenta contos para pagamento á empresa fluvial piauihyense, nas viagens realizadas antes da data do contracto.

RIO, 7.

Ha toda esperança de salvar o dr. Hilario de Gouveia, apesar de ter recebido quatro ferimentos de bala, dous dos quaes graves.

RIO, 7.

O orçamento da agricultura consigna tambem a verba de cincoenta contos para o centro agricola David Caldas.

S. LUIZ, 7.

Será aposentado o logar de director da imprensa official o sr. professor Ribeiro do Amaral.

Para «quelle logar foi contido o sr. Domingos Barbosa.

O sr. coronel Teixeira Leite foi alvo, domingo, de estrondosa manifestação de apreço, na qual tomaram parte, alem do governador, todas as classes sociais. Fallaram João Lima e o dr. Bento Urbano. O palacete do coronel Leite esteve repleto durante o dia e á noite houve baile e cinematographo ao ar livre. O «Diario Official» trouxe o retrato do manifestado.

PARNAHYBA, 8.

O Lloyd «Borborama» sahio hontem do porto de Amaração com destino ao Rio e escalas.

Cinema Guarany.—Este cinema exhibirá, hoje, 5 fitas novas. Do programma destacam-se: Rei Lear, fita colorida, tirada da tragedia de Shakspeare. Rei Lear é um film lindo e muito bem enscenado, onde trabalham artistas como Novelli e Francisca Bertini.

Segue a 16 deste para o alto Parnahyba o vapor «Antonio Freire», recebendo cargas e passageiros para os portos de Amaração, Floreano, Urussuby, Victoria, Santo A. do Balsas e portos intermediarios.

Pelo Igarassú, entrado hontem, regressaram do interior do estado, a exma. sra. d. Lina Fortes Branco, esposa do sr. dr. Fenelon Ferreira Castello Branco e seus filhos.

A AMERICA

estada 130 annos antes de Colombo,

Fertis in oceano jacere terra hiraque oceanum rursus alta litora, aliam usque a terra sua equos naturam feram leonem, set semper inde ubi de sive videtur, novam exurgere.

Seneca

Fizeram-nos lembrar aquella phrase de Seneca, os estudos do professor americano Haland, no sentido de provar a autenticidade de uma pedra, com algumas inscrições, ha tempos descoberta em Kensington—verdadeira continuação para os innumerados documentos que ha, a respeito do descobrimento da America, anteriormente a Colombo.

Essas inscrições dizem respeito a viagens de noruegueses á America, onde no seculo X Leif fez introduzir na Groenlandia, o christianismo.

Alguem já disse e é uma verdade: «o novo mundo é um mysterio», mysterio que já se vem desvendando, entretanto, graças aos documentos que pouco a pouco, vem surgindo.

Entre os gregos, romanos, egypcios, hebreos e arabes, sempre houve uma tradição antiquissima diz Candido Costa, sobre a America, muito tempo antes de seu descobrimento por Christovam Colombo, tradição que repousa em fortes provas materiaes que a attestam.

Sobre a America e o Brasil prehistoricos, ha documentos innumerados, faltando somente sua investigação. O conego Pennafortem sua obra a «America Prehistorica» apresenta innumerados delles. No que diz respeito ao Brasil, lê-se nas «Duas Americas», de Candido Costa: «No estado de Pernambuco, em terras á margem do rio S. Francisco, no logar denominado Rio Verde, existe uma admiravel obra prima pela sua configuração e estrutura.

Alli, precisamente no dorso de uma dilatada penha, que occupa approximadamente cerca de dois kilometros em circumferencia, ha um magestoso templo, que, á primeira vista, parece ser uma maravilhosa obra da natureza, mas com bom fundamento é-se induzido a crer que tivesse sido construido pelo homem em epoca muito remota, e que naturalmente pela acção destruidora de muitos seculos se tornou em ruinas.

Os naturaes a denominam *Sanctuario da Lapa* pela sua configuração sombria e asctica, e consta, ter sido descoberto por Duarte Coelho, primeiro donatario da capitania de Pernambuco, por occasião das grandes explorações, que fez desse rio e de suas terras vizinhas.

A penha é de jaspe variado, e com o sol apresenta a melhor vista, tanto é assim que lhe chamam *alberada*, palavra indigena, que significa pedra de fogo, pedra que luz.

A sua vista, ao longe, alem de offerrecer uma bella perspectiva pelas arvores que se entrelaçam, monilicosos que se elevam, oiteiros escarpados, em forma de torres, pyramides, abobadas e habitações em ruinas,

representa uma verdadeira cidade da idade antiga. Entretanto, ao perto, divulga-se perfeitamente um grande templo, com um respeitavel portico apoiado em columnas de pedra e á sua frente e no meio do oiteiro em forma de cruzeliro, medindo approximadamente 40 pés de altura.

Da sua abobada pende um grande sino de pedra com o respectivo badalo, que a acção do vento faz tocar e resoa como se fosse verdadeiro bronze.

A sua forma exterior é de primoroso gosto, representando um céu azul matizado de estrelas e nuvens, revelando assim o trabalho artistico de habil architecto.

Nota-se ainda uma porta, que dá accesso ao templo, mas não ha vestigios nem signal de que por alli passasse pé humano, pelo menos ha um bom numero de seculos.

Si se conseguir demonstrar que a construcção desse templo é obra humana, ficará provada assim a civilização prehistorica do Brasil.

A proposito do descobrimento da America pelos noruegueses de que já acima nos referimos, recordamos do «Imparcial», o seguinte artigo, cujo titulo é o de que nos servimos para esta nota:

«A crença commum da descoberta norueguesa da America, mesmo entre estudiosos da materia, é que cerca do anno 1000 Leif Erikson visitou, por acaso, o nosso continente para o qual não houve tentativas posteriores para repetir essa façanha, e é a seguinte:

«Oito godos (suecos) e vinte dois noruegueses, em viagem de descoberta de Vinland (Nova Scotia) para o occidente. Não em Roma, Alemanha Noruega e Islandia, entre os annos de 1075 e 1387, que mostram que a existencia da America não estava esquecida, e que varias tentativas têm sido feitas para visitá-la.

Agorr se fez a descoberta de uma pedra, inscripta com caracteres runicos, contendo a aventurosa historia de thinta scandinavos que penetraram a parte central do actual Estado de Minnesota, Estados Unidos, no anno de 1362.

Essa pedra notavel foi descoberta accidentalmente, quatro milhas ao norte de Kensington, entrelaçada, nas rizes de uma velha arvore. Ao tempo da descoberta, provocou alguma attenção. Ninguem sabia ler todos os caracteres da inscrição, principalmente os numeræes. Por outro lado, se via nella caracteres conhecidos, os outros eram inteiramente discordantes da escripta da epoca em que Leif Erikson e seus companheiros tinham estado na America. Desapontados com este resultado, os investigadores abandonaram a pedra, chegando mesmo alguns a dizer que era uma mystificação. O lenhador que a tinha encontrado, perdendo a esperança, que algum tempo alimentára, de vendel-a por algumas dezenas de dollars, transportou-a para a soleira da sua casa, onde servia de degrão de entrada, para desentortar os pregos e outros mistéres semelhantes. Ultimamente, porém, o professor H. R. Haland, americano de origem scandinava, dedicou-se ao estudo da inscrição. Elle não tinha fé na authenticidade da pedra: considerava-a apocrypha. Sentindo um sabio na materia, teve curiosidade de examinar a questio. Para isso consultou se proffesores de algum erudito sufficientemente preferencioso para forjar um documento runico. Nas pesquisas preliminares, o professor Galand verificou que a pedra havia sido encontrada entre as duas raizes principaes de um arvore, cuja idade elle proprio examinou, verificando ter, pelo menos, 58 annos. Nesse tempo a região era intiramente deserta. Não havia morador a cem milhas de distancia. Não havia na proximidade estrada de ferro. Era, pois inverosimil que se mettesse algum sabio desconhecido pela floresta, para lavar uma inscrição runica ou imitação de runica. O professor Haland, impressionado por essas considerações, tomou a peito o estudo da questio, e depois de muito trabalho, conseguiu decifrar a inscrição. A pedra em que está lavrada é de uma especie commum no logar. Tem cerca de trinta pollegadas de comprimento, dezesseis de largura e sete de grossura. Pesa cerca de 230 libras. A inscrição é longa, contendo sessenta e duas palavras. Está nitidamente lavrada em tres quintos do comprimento da pedra, de um e de outro lado.

A parte não inscripta, foi, provavelmente, destinada a ser lida no solo. A sua traducção é a seguinte:

«Oito godos (suecos) e vinte dois noruegueses, em viagem de descoberta de Vinland (Nova Scotia) para o occidente. Não em Roma, Alemanha Noruega e Islandia, entre os annos de 1075 e 1387, que mostram que a existencia da America não estava esquecida, e que varias tentativas têm sido feitas para visitá-la. Agora se fez a descoberta de uma pedra, inscripta com caracteres runicos, contendo a aventurosa historia de thinta scandinavos que penetraram a parte central do actual Estado de Minnesota, Estados Unidos, no anno de 1362.

representa uma verdadeira cidade da idade antiga. Entretanto, ao perto, divulga-se perfeitamente um grande templo, com um respeitavel portico apoiado em columnas de pedra e á sua frente e no meio do oiteiro em forma de cruzeliro, medindo approximadamente 40 pés de altura.

Da sua abobada pende um grande sino de pedra com o respectivo badalo, que a acção do vento faz tocar e resoa como se fosse verdadeiro bronze.

A sua forma exterior é de primoroso gosto, representando um céu azul matizado de estrelas e nuvens, revelando assim o trabalho artistico de habil architecto.

Nota-se ainda uma porta, que dá accesso ao templo, mas não ha vestigios nem signal de que por alli passasse pé humano, pelo menos ha um bom numero de seculos.

Si se conseguir demonstrar que a construcção desse templo é obra humana, ficará provada assim a civilização prehistorica do Brasil.

A proposito do descobrimento da America pelos noruegueses de que já acima nos referimos, recordamos do «Imparcial», o seguinte artigo, cujo titulo é o de que nos servimos para esta nota:

«A crença commum da descoberta norueguesa da America, mesmo entre estudiosos da materia, é que cerca do anno 1000 Leif Erikson visitou, por acaso, o nosso continente para o qual não houve tentativas posteriores para repetir essa façanha, e é a seguinte:

«Oito godos (suecos) e vinte dois noruegueses, em viagem de descoberta de Vinland (Nova Scotia) para o occidente. Não em Roma, Alemanha Noruega e Islandia, entre os annos de 1075 e 1387, que mostram que a existencia da America não estava esquecida, e que varias tentativas têm sido feitas para visitá-la.

Agorr se fez a descoberta de uma pedra, inscripta com caracteres runicos, contendo a aventurosa historia de thinta scandinavos que penetraram a parte central do actual Estado de Minnesota, Estados Unidos, no anno de 1362.

Essa pedra notavel foi descoberta accidentalmente, quatro milhas ao norte de Kensington, entrelaçada, nas rizes de uma velha arvore. Ao tempo da descoberta, provocou alguma attenção. Ninguem sabia ler todos os caracteres da inscrição, principalmente os numeræes. Por outro lado, se via nella caracteres conhecidos, os outros eram inteiramente discordantes da escripta da epoca em que Leif Erikson e seus companheiros tinham estado na America. Desapontados com este resultado, os investigadores abandonaram a pedra, chegando mesmo alguns a dizer que era uma mystificação. O lenhador que a tinha encontrado, perdendo a esperança, que algum tempo alimentára, de vendel-a por algumas dezenas de dollars, transportou-a para a soleira da sua casa, onde servia de degrão de entrada, para desentortar os pregos e outros mistéres semelhantes. Ultimamente, porém, o professor H. R. Haland, americano de origem scandinava, dedicou-se ao estudo da inscrição. Elle não tinha fé na authenticidade da pedra: considerava-a apocrypha. Sentindo um sabio na materia, teve curiosidade de examinar a questio. Para isso consultou se proffesores de algum erudito sufficientemente preferencioso para forjar um documento runico. Nas pesquisas preliminares, o professor Galand verificou que a pedra havia sido encontrada entre as duas raizes principaes de um arvore, cuja idade elle proprio examinou, verificando ter, pelo menos, 58 annos. Nesse tempo a região era intiramente deserta. Não havia morador a cem milhas de distancia. Não havia na proximidade estrada de ferro. Era, pois inverosimil que se mettesse algum sabio desconhecido pela floresta, para lavar uma inscrição runica ou imitação de runica. O professor Haland, impressionado por essas considerações, tomou a peito o estudo da questio, e depois de muito trabalho, conseguiu decifrar a inscrição. A pedra em que está lavrada é de uma especie commum no logar. Tem cerca de trinta pollegadas de comprimento, dezesseis de largura e sete de grossura. Pesa cerca de 230 libras. A inscrição é longa, contendo sessenta e duas palavras. Está nitidamente lavrada em tres quintos do comprimento da pedra, de um e de outro lado.

A parte não inscripta, foi, provavelmente, destinada a ser lida no solo. A sua traducção é a seguinte:

«Oito godos (suecos) e vinte dois noruegueses, em viagem de descoberta de Vinland (Nova Scotia) para o occidente. Não em Roma, Alemanha Noruega e Islandia, entre os annos de 1075 e 1387, que mostram que a existencia da America não estava esquecida, e que varias tentativas têm sido feitas para visitá-la. Agora se fez a descoberta de uma pedra, inscripta com caracteres runicos, contendo a aventurosa historia de thinta scandinavos que penetraram a parte central do actual Estado de Minnesota, Estados Unidos, no anno de 1362.

**CONCELHOS MUNICIPAES
BARRAS DO MARATAHOAN**

LEI N.º 67

Publicada em 10 de dezembro de 1913

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Barras do Maratahoan para o exercicio de 1914.

O cidadão José Fortes, intendente municipal de Barras do Maratahoan, por eleição popular, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que o concelho municipal desta cidade decreta e eu promulgo a seguinte lei:

RECEITA

Art. 1.º A receita da fazenda municipal de Barras do Maratahoan, para o exercicio de 1914, é orçada em rs. 11.340\$000, cobrada de accordo com a lei pelas verbas seguintes:

1.º Imposto sobre licenças tabella A	150\$000
2.º Idem sobre importação tabella B	100\$000
3.º Idem sobre exportação tabella C	2.000\$000
4.º Idem arrecadado por lançamento tabella D	1.800\$000
5.º Diversos tabella E	2.200\$000
6.º Idem sobre aferição de pesos e medidas tabella F	30\$000
7.º Rendas das passagens dos rios Maratahoan e Longá tabella G	70\$000
8.º Idem das passagens do rio Parna-hyba tabella H	70\$000
9.º Idem das agencias fiscaes	4.000\$000
10.º Idem de aluguel dos quartos do morado	300\$000
11.º Multas por infracções de regulamentos felleaes, estaduais e municipaes	10\$000
12.º Idem por falta de pagamento no tempo devido	20\$000
13.º Arrematações de animais apprehendidos em correição	20\$000
14.º Cobrança da dívida municipal	500\$000
15.º Eventual	10\$000
Total	11.340\$000

DESPESA

Art. 2.º A despesa da fazenda municipal de Barras do Maratahoan, para o exercicio de 1914, é fixada em rs. 11.340\$000, sendo distribuída pelas verbas seguintes:

1.º Secretaria do concelho tabella I	610\$000
2.º Repartição de bondades tabella II	7.570\$000
3.º Illuminação publico	1.000\$000
4.º Limpeza nas estradas publicas	100\$000
5.º Impressão de leis e aquisição de livros, livros, etc	200\$000
6.º Gratificação ao escrivão da delegacia de policia	300\$000
7.º Idem ao official de justiça	120\$000
8.º Luzes á casa de detenção	50\$000
9.º Illuminação em dias feriados	20\$000
10.º Arborisação e conservação da existente	30\$000
11.º Expediente do jurá e eleições estaduais e municipaes	40\$000
12.º Subvenção ao Diario do Piauhy	100\$000
13.º Telegrammas e cartas officiaes	300\$000
14.º Auxilio á construção do Riachuelo	50\$000
15.º Pequenas reparas nas casas do concelho e morado publico	50\$000
16.º Desapropriações	150\$000
17.º Gratificação ao fiscal designado para fazer contrições fora da cidade	5\$000
18.º Para formar um pedculo destinado á construção de um cemiterio	100\$000
19.º Eventual	350\$000
Total	11.340\$000

TABELLA A

LICENÇA PARA

Abrir bottequins e construir barracas, cada vez	5\$000
Açougue dentro da cidade	10\$000
Açougue fora da cidade	5\$000
Brinquedos populares, como bol, marujos, etc.	2\$000
Casa de jogos	10\$000
Edificação dentro da cidade	5\$000
Exhibição nas ruas da cidade de qualquer industria—relejos, phonographos, animaes amestrados, etc.	5\$000
Fabricantes de fogos artificiaes	10\$000
Jogos de pequeno gyro por occasião de festas	5\$000
Jogos de maior gyro	10\$000
Margarefe	5\$000
Machinistas de motores de descarocar algodão, etc.	5\$000
Pequenas vendas por occasião de festas	3\$000
Tor cães na cidade—um	5\$000
Vareis de leite—uma	1\$000

TABELLA B

IMPORTAÇÃO

Aguardente—carga	2.400
Aguardente—litro	30
Aguardente—quinto	2\$400
Assucar—saco ou barrica	600
Cal—carga	600
Café—kilo	20
Chapões de palha—cento	1\$500
Chapões de couro—um	300

Caronas—uma	1\$500
Fumo em corda—arroba	600
Fumo em corda—vara	60
Foguetes—duzia	300
Gibão—um	1\$800
Kerosene—caixa	900
Queijos—kilo	80
Rapaduras grandes—cento	750
Rapaduras pequenas—cento	600
Sal—carga	600

5% sobre o valor dos generos não especificados

TABELLA C

EXPORTAÇÃO

Algodão em pluma—kilo	10
Algodão em caroço—15 kilos	200
Asete da cocô—litro	40
Arroz—50 litros	200
Borracha—kilo	50
Caroços de algodão—15 kilos	20
Conro de gado vacum.	300
Crina—kilo	50
Cera de carnahuba—kilo	20
Carne de porco—kilo	30
Fumo em corda—arroba	1\$500
Farinha—50 litros	200
Feijão e favas—50 litros	250
Gado vacum—cabeça	500
Gado cavallar—cabeça	1\$000
Gado muar—muar	2\$000
Gado caprino e lanigero—idem	200
Gado suino	400
Gomma—50 litros	250
Linha de qualquer madeira	400
Milho—50 litros	100
Pelles—uma	50
Rabo—kilo	100
Rapaduras grandes—cento	1\$600
Rapaduras pequenas—cento	800
Ripas de qualquer madeira—duzia	200
Reles—uma	400
Resinas vegetaes—kilo	30
Sola mejo	300
Taboas de qualquer madeira,—duzia	500
Toucinho,—kilo	30

10 % sobre o valor dos generos não especificados

TABELLA D

IMPOSTOS ARRECADADOS POR LANÇAMENTOS

Agencia de companhias de seguros e penões	10\$000
Agencia de machinas de costura	10\$000
Alfaiate, sapateiro, ourives, pedreiros, ferreiros, funileiros, marceneiro, carpinteiro, etc.:	
1.º classe	5\$000
2.º classe	3\$000
3.º classe	2\$000
Armasenador de mercadorias	5\$000
Barbeiro ambulante	2\$000
Casa que vender aguardente na cidade e povoados:	
1.º classe	25\$000
2.º classe	15\$000
3.º classe	10\$000
Casa que vender aguardente fora da cidade e povoados:	
1.º classe	10\$000
2.º classe	5\$000
Casa que vender polvora	5\$000
Casa que vender fumo na cidade e povoados:	
1.º classe	10\$000
2.º classe	8\$000
3.º classe	6\$000
Casa que vender fumo fora da cidade e povoados:	
1.º classe	8\$000
2.º classe	5\$000
Engenho de ferro:	
fabricando aguardente	20\$000
fabricando assucar e rapaduras	10\$000
Engenho de madeira:	
fabricando aguardente	10\$000
fabricando assucar e rapaduras	5\$000
fabricante de tiquira	10\$000
fabricante de vinho	5\$000
Loja de fazendas e miudezas:	
1.º classe	35\$000
2.º classe	30\$000
3.º classe	20\$000
Loja ou quitanda que vender drogas:	
Na cidade	40\$000
Fora da cidade	5\$000
Machina de descarocar algodão, pilar arroz, etc.:	
Toçada a vapor	25\$000
Toçada a cavallo ou braços	5\$000
Olaria	10\$000
Pharmacia:	
1.º classe	40\$000
2.º classe	20\$000
3.º classe	3\$000
Padaria	3\$000
Quitandas de generos do psiz e estian-geiro:	
1.º classe	25\$000
2.º classe	15\$000
3.º classe	10\$000
Tabellião e escrivão do judicario	5\$000

10 % sobre o valor do fumo colhido nas vasantes

TABELLA E

IMPOSTOS DIVERSOS

Agenciador ou conductor de trabalhos para fora do Estado	100\$000
Advogado formado ou provisionado	20\$000

Comprador de generos de exportação não estabelecido no municipio	5\$000
Comprador de generos nas estradas	20\$000
Dentista, engenheiro, agrimensor, etc	10\$000
Dizimo de miunca—esbeça	100
Espectaculo publico:	
Na cidade	5\$000
Nos povoados	3\$000
Fiança criminal:	
Provisoria	5\$000
Definitiva	10\$000
Gado caprino e lanigero abatido para o consumo	200
Lavrador	2\$000
Lenha vendida para combustivel de vapores—milheiro	500
Negociante ambulante de generos nacionaes ou estrangeiros:	
Estabelecido no municipio	10\$000
Não estabelecido	20\$000
Negociante ambulante de aguardente e vinho:	
Estabelecido no municipio	10\$000
Não estabelecido	20\$000
Negociante ambulante de joias de ouro, prata, etc	10\$000
Porco abatido para o consumo—kilo	20
Proposutura de açção	10\$000
Pintor e imaginario	2\$000
Procurador e solicitador de causas	10\$000
Peseador com rélo	10\$000
Photographo	2\$500
Rez abatido para o consumo	200
Representante de companhia de seguros e pensões	10\$000
Rez recolhida ao curral publico não sendo para o consumo	200
Tirador de cera de carnahuba	3\$000
Tirador de taboas de cedro—cada duzia	300
Vaqueiro	2\$000

TABELLA F

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

1 terno de pesos de 20 kilos acima	3\$000
1 terno de pesos de 10 kilos abaixo	1\$000
1 peso avulso de 5, 10, ou 20 kilos	600
1 peso avulso de 50,0 a 2 kilos	200
1 metro	300
1 terno de medidas para liquido	500
1 medida avulsa para liquido	200
1 terno medidas para secco	500
1 medida avulsa para secco	200
1 cangrião	300

TABELLA G

PASSAGENS DOS RIOS MARATAHOAN E LONGA

1 pessoa	40
1 carga	80
Gado vacum, esbeça	300
Dito cavallar e muar—cabeça	200
Gado caprino, lanigero, suino e outros não especificados	100
1 Macca ou surrião	20
1 Gaiola de passaros	20
Gado cavallar, muar e vacum passado dentro da canõa	1\$000

As passagens á noite serão cobradas pelo duplo.

TABELLA H

PASSAGENS DO RIO PARNAHYBA

1 Pessoa	100
1 Carga	100
Gado vacum cabeça	400
Dito umar e cavallar cabeça	300
1 Macca, surrião	60
Gado caprino, lanigero, suino e outros semelhantes	100
1 Gaiola de passaros	40
Gado cavallar, muar e vacum passados dentro da canõa	1\$000

As passagens á noite serão cobradas pelo duplo.

TABELLA I

Secretaria do concelho

N.º. Empregados	Ordenados	Gratificação	Total
1 Secretario	140\$000	400\$000	210\$000
1 Porteiro	240\$000	120\$000	360\$000
Expediente			40\$000
Total			610\$000

TABELLA II

Repartição a cargo do intendente

N.º. Empregados	Ordenados	Gratificação	Total
1 Intendente	800\$000	400\$000	1.200\$000
1 Secretario	140\$000	70\$000	210\$000
1 Advogado	640\$000	320\$000	960\$000
2 Fiscaes	560\$000	280\$000	840\$000
2 Guardas, na cidade	400\$000	200\$000	600\$000
1 Dito em Marruás	133\$334	66\$666	200\$000
1 Procurador pe debendo 25 % na arrecadação que fizer			1.500\$000

8 Agentes fiscaes percebendo 20 % na arrecadação que fizerem

Subvenção ao Atheneu São José	720\$000
Pensão a uma normalista	480\$000
Expediente	60\$000
Total	7.570\$000

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3.º O procurador do conselho confeccionará os lançamentos, em livro próprio, nos mezes de janeiro e fevereiro, exceptuando-se o de olarias e do produto do fumo, que serão feitos em agosto e outubro, respectivamente.
§ 1.º Feitos os lançamentos os submeterá, logo em seguida, a aprovação do intendente.
§ 2.º Serão arrecadados por lançamentos os impostos constantes da tabella D.
§ 3.º Os impostos sobre engenho, olarias, machinas, artistas, vaqueiros, barbeiros, lavradores e dizimo de minucas, serão cobrados, sem multa, até 31 de agosto.
§ 4.º Os que versarem sobre casa de negocio de qualquer especie, serão cobrados em duas prestações iguaes nos mezes de junho e dezembro, exceptuadas as que forem situadas fora da cidade e povoados, que pagarão de uma só vez no primeiro prazo.
§ 5.º As casas de negocio abertas de junho em diante ficam sujeitas somente ao pagamento do ultimo semestre e as que se fecharem dentro do primeiro, ficam isentas do pagamento do segundo, precedendo communicação ao procurador.
§ 6.º Os lançamentos a que se refere o § 4.º deste art. serão feitos proporcionalmente, de accordo com o giro da casa.
§ 7.º Pela parte do imposto de 10 % sobre o valor do fumo que couber nos vazanteiros, é responsavel o dono da vassanta, cujo imposto será arrecadado até 31 de dezembro.
§ 8.º Pelos impostos da tabella C são responsaveis os vendedores quando deixarem de communicar a venda ao procurador.
§ 9.º Os impostos da tabella B serão cobrados por um terço quando tiverem de ser pagos por commerciantes estabelecidos no municipio e que estejam contemplados no respectivo lançamento.
§ 10. Os impostos sobre curtidor, pescador de rã, etc., serão arrecadados, sem multa, até 30 de setembro.
§ 11. O imposto sobre tirador do cãra de carnaluba é pago antes de ser começado o corte da palha, sob pena de ser cobrado na forma do § 3.º art. 5.º da presente lei.
Art. 4.º Os generos procedidos de outros municipios e que nelles tenham pago o imposto de exportação, não poderão ser recolhidos a armazens ou casas

particulares, sem que sejam entregues a um dos fiscaes, ou o apresentará no procurador do conselho, o recibo de exportação para nelle ser lançado o visto do mesmo, depois que o exportador houver provado a procedencia do artigo.
§ Unico. Verificada qualquer fraude ou que sejam os artigos de procedencia deste municipio, serão apprehendidos e multado o contraventor em reis 50\$000, pagos immediatamente.
Art. 5.º Nenhum genero sahirá do municipio sem que seja verificado a contagem ou pasada dos mezes pelo procurador ou fiscal na cidade, e pelos agentes fiscaes nas respectivas circunscripções. Ao contraventor multa de rs. 50\$000 pagos immediatamente.
§ 1.º O contribuinte sujeito a lançamento que não pagar no prazo estipulado, incorre na multa de 20 % até seis mezes e dali em diante 30 %.
§ 2.º Findo este prazo proceder-se-ha a cobrança executiva.
§ 3.º O contribuinte que furtar-se ao pagamento dos impostos classificados, neste orçamento não sujeitos a lançamento, será multado no valor duplo do imposto que tinha de pagar, apprehendendo-se para isso, caso opponha-se ao pagamento, o artigo, genero ou objecto até indenisar a fazenda municipal.
§ 4.º Si o objecto apprehendido não for de facil decomposição, a sua venda, em hasta publica, será annunciada por edital 48 horas depois da apprehensão.
§ 5.º Do producto descontar-se-ha: imposto, multa, e despeza. O resto, se houver, será entregue ao infractor ou depositado no cofre municipal até ser reclamada.
§ 6.º Ninguém poderá exercer a profissão de margarefe, machinista, abrir casas de jogos, agougue, edificar dentro da cidade e o mais que consta da tabella A, sem ter pago o imposto para tal fim.
§ 7.º A falta de licença será punida com o duplo do imposto taxado, sendo os marchantes responsaveis por seus margarefes.
§ 8.º Essa licença deverá ser requerida por petição ao intendente.
§ 9.º Sendo deferida o requerente a apresentará ao procurador, o qual expedirá um conhecimento que servirá de titulo.
§ 10. O effeito da licença perdurará somente dentro do anno em que for requerida.
§ 11. O Procurador fica incumbido de alugar os

commodos desocupados do mercado, pelo preço de 3000 rs. cada um.
§ 12. A gratificação ao fiscal que fizer correição fora da cidade, será paga pela verba eventual e de acôrdo com o serviço prestado.
§ 13. Os vencimentos dos funcionarios do conselho e intendencia municipales, são os estabelecidos nas tabellas I e II.
§ 14. As certidões passadas por qualquer das repartições municipales ficam sujeitas a taxa da lei estadual n.º 493 de 11 de julho de 1908.
Art. 6.º Se em estabulos, e mediante o imposto consignado na tabella A, é permitida ter-se vacas de leite dentro da cidade. Os que as tiver fora de estabulos, eitas nas ruas, fica sujeito a multa de rs. 25\$000, elevada ao duplo na reincidencia.
Art. 7.º Fica o poder executivo autorisado:
a) Pagar ao presidente ou vice-presidente do conselho a quantia de reis 20\$000, cada vez que tenha de ir a capital na qualidade de membro da junta apuradora de eleições.
b) Transferir o saldo de uma verba para outra quando julgar conveniente, a abrir creditos extraordinarios para occorrer as insufficiencias de verbas deste orçamento, inclusive as despezas com a arrecadação dos impostos e ajuda de custas ao presidente do conselho.
c) Promover os melhoramentos necessarios de accordo com as verbas votadas.
d) Crear as agencias municipais que julgar conveniente ao serviço de arrecadação de impostos.
e) Liquidar a divida dos exercicios findos.
f) Mandar preparar uma ou duas canoas para o serviço de passagens do rio Maratão, abrindo para isso o necessario credito.
Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se o cumpra-se em todo o territorio do municipio. Intendencia municipal de Barras do Maratão 9 de dezembro de 1913.
José Fortes - Intendencia municipal.
Numerada, publicada e registrada a presente lei nesta secretaria da intendencia municipal de Barras do Maratão, em 10 de dezembro de 1913.
O secretario interino - Anthero Marques.

MOVIMENTO SOCIAL BAPTISADO

Realizou-se a 2 do corrente maz, na igreja do S. Benedicto o baptisamento do interessante Carlos, filho do esculpto maior do corpo militar, da policia Gurgone Edison de Figueiredo.
Foram padrinhos o exm. sr. de Miguel Rosa, governador do estado e da christina o sr. capitão Cesar O. Ivoira.

ENFERMO

Acha-se enfermo o sr. dr. José Pires de Lima Rebelho, talentoso advogado S. S. tem, ultimamente, experimentado consideravel melhoras.
Visitei-mo-o.

NECROLOGIO

Em casa do seu parente sr. capitão Afrado Machado, onde ultimamente se achava, falleceu ante-hontem ás 10 horas da noite, tendo sido espantado hantando pela manhã, a exm. sr.ª d. Cândida Afra de Carvalho C. Branco, victimada por insufficiencia aortica.
Pezamos aos seus parentes.

Varias Noticias

Senh. ita Maria Pires. — Embarcará, amanhã, para Urussaty onde vai passar as ferias escolares a formosa senhorita Maria Pires Nunes.
A senhorita Maria Pires, é uma das mais talentosas alunas da escola normal, cujo curso vai ella fazendo com muito aproveitamento. O «Diario do Piauh» deseja-lhe felicidades.
Brevemente, abrir-se-á nesta capital uma bem montada alfaiataria, dirigida pelo sr. Carlinho Freire, ultima mente chegado do Rio de Janeiro onde além da frequencia em diversas casas importantes, especialista na arte, tirou diploma em uma escola de talhe.
Informam-nos que aquelle cavalheiro trouxe do Rio material escolhido, além de ferramenta propria e outros objectos destinados á arte.
Sociedade medica. — Dá consultas gratis aos pobres, hoje, o dr. Fraire de Andrade, de 2 ás 4 da tarde na pharmacia do Povo.

O dr. director da escola normal pede nos que chamemos a attenção das alumnas daquelle estabelecimento, para o edital sobre exposiçào de trabalhos, que faz s. s. publicar hoje nesta folha.

Está em Theresina a exm. sr.ª d. Eponina Pinheiro, esposa do sr. Jonas Pinheiro, telegraphista em Barras.

Regressou, hontem, a Pedro II, onde reside, o sr. coronel Domingos Mourão Filho, acompanhado de sua gentil irmã, senhorita Ivonne Mourão, professora diplomada pela nossa escola normal.

Está nesta capital o sr. capitão Manoel Barreto, assignante desta folha, residente em S. João do Piauh, onde é commerciante.

Da Barras, regressou a exma. sr.ª d. Anna Castello Branco, sogra do sr. coronel Moysés C. Branco.

CORPO MILITAR DE POLICIA. — Serviço para o dia 9 (6.ª feira) Rondará a guarnição o sr. capitão Ivoira.
Estado-maior o sr. 2.º tenente Samuel Oliveira.
Dia ao corpo 3.º sargento Jonas Jerimias.
Guarda de palacio, cabo Romão Santos e cometa Thomaz.
Guarda da cadeia 2.º sargento José Martins cabo Brazillino e sp. José da Costa.
Guarda do Quartel o cabo Marcos Pereira.
Pauzeira o cabo Eduardo Byron de Moura.
Pauzeira do Theatro cabo João Domingues.
Pacote o cometa F. F. Ferro.
Uniforme (4.º)

EDITAES

O capitão Miguel Lopes de Souza, juiz Districtal suplente, em exercicio, de S. Pedro, da comarca de Amarante, do Estado do Piauh, por nomeação legal, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que neste juizo foi iniciado o arrolamento dos bens de xados pelo fallecido do Carlos Antonio Soares, domiciliado que era no lugar de

nominado Côite, deste districto judicial, constando do respectivo titulo de herdeiros que se acham ausentes, em lugar incerto e não sabido, os filhos do mesmo Manoel Antonio Soares Baptista, e Leocadio Antonio Soares, e o netto, Florencio Ferreira Soares, filho de Balbina Maria Soares, herdeira fallecida; pelo que os convoco para, no prazo de trinta dias, a contar de hoje, virem a este Juizo, por si ou por procuradores, afim de assistirem ao auto de arrolamento e partilha e defenderem os seus direitos, sob pena de revelia. O presente será afixado no lugar do costume, remetendo-se copia do mesmo para ser publicado no Jornal Official do Estado. Dado e passado nesta villa S. Pedro, aos dezoove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e treze. Eu, Mathias da Silva Mattos, escrivão intrinco do cível, o escriv.

Miguel Lopes de Souza. — Confere com o original, que para aqui bem e fielmente o transcrevi.
S. P. no, 19 de dezembro de 1913.
O escrivão interino do cível,

Mathias da Silva Mattos.

O doutor Augusto Ewerton e Silva, juiz de direito da comarca de Amarante e presidente da comissào revisora do alistamento eleitoral do municipio do mesmo nome, estado do Piauh, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, ou della noticia tiverem, que, de conformidade com os artigos 5.º e 7.º da lei n.º 1268, de 13 de novembro de 1904 e instrucções respectivas, lhe foram remetidas pelo collector das rendas estaduais desta cidade, as duas listas seguintes, dos maiores contribuintes do municipio:

IMPOSTO PREDIAL MAIORES CONTRIBUINTES
1 Abdon Amalio de Moura 204\$000
2 Antonio Sobral

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries for Manoel Ferreira da Silva Sobral (99\$000), Americo Verissimo de Castro (68\$000), Luiz Gonçalves Ribeiro (53\$800), Fructuoso Alves Peixoto (38\$000), Raymundo Barbosa de Carvalho (54\$000), José Maria Gonçalves (36\$000), Gil José Nunes (27\$600), Francellino de Souza Queiroz (22\$500), Manoel Alexandre e Silva (18\$000), João Lourenço Bagaresh (18\$000), Joaquim Gonçalves Villarinho (18\$000), Francisco José de Lyra (13\$500), Padre Luiz Gonzaga de Souza (9\$000).

IMPOSTO RURAL

MAIORES CONTRIBUINTES

Table with 2 columns: Name and Amount. Includes entries for Francisco José de Lyra (810\$000), Adelino Rodrigues de Queiroz (348\$000), Joaquim Gonçalves Villarinho (200\$000), Constancio Ferreira da Paz (152\$000), Elisiario José Rodrigues (146\$000), Herculanio Vieanta de Souza (109\$000), Braz Pereira da Costa (99\$000), João José Pereira Nunes (90\$000), João Gualberto Mendes Vieira (80\$000), Pedro José Nunes (80\$000), João Luiz de Souza Sobrinh (66\$000), Ludgero de Mallo Pereira (60\$000), Mariano de Souza Nunes (60\$000), Feliciano Pereira Telles (50\$000), Francisco da Silva Mendes Leal (40\$000).

Convida, portanto, de accordo o estatuto e o artigo sexto das citadas leis e instrucções aos contribuintes que das citadas listas, se julgarem inadvertidamente excluidos, de apresentarem as suas reclamações, instruidas com os documentos refe-

ridos no citado artigo sexto, dentro do prazo improrrogavel de cinco dias, contados da publicação deste edital. E para conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, registrado no livro para isso destinado, a cargo do escrivão do judicial designado, e publicado uma vez pelo imprensa official do estado. Dado e passado nesta cidade de Amarante, aos vinte seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e treze. Eu, Raymundo Pio Mendes, escrivão do judicial, designado, o escrivão - Augusto Ewerton e Silva, Confere - Amarante, 26 de dezembro de 1913.
O escrivão do judicial designado. - Raymundo Pio Mendes.

De ordem do sr. Dr. Director desta Escola, aviso ás alumnas dos diversos annos, que a exposiçào de trabalhos será aberta no dia 15 do corrente. Aquellas que tiverem trabalhos em seu poder devem apresental-as nesta secretaria até o dia 14, afim de serem catalogadas e figurarem na exposiçào.
Secretaria da Escola Normal, em Theresina, 8 de Janeiro de 1914.
O Secretario
Raimundo Neves de Souza.

TRIBUNAL LIVRE

O abaixo ass. guado, estabelecido com pequena quantia de capital, comunica aos srs. admostrador da Mesa de Rendas e procurador da Intendencia Municipal, que não vendê-á aquarde-ty, no corrente anno, Theresina, 1.º de Janeiro de 1914.
Signando Thomaz Rodrigues

